



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificado neste instrumento,

- (a) **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0008-00, com sede Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, gestora do **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00;

e, do outro lado, como **CONTRATADA**, e assim doravante identificada neste instrumento,

- (b) **HSM2 MED SOLUTION EM SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.318.902/0001-02, com sede na Cidade de Tavares, Estado da Paraíba, na Rua Alto Bom Jesus, nº 338 A, Centro, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Helton Andrade Feitoza Pachu, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.076.094-71, com domicílio profissional no mesmo endereço anteriormente indicado;

CONSIDERANDO que as partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços Médicos;

Tem entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO: Em virtude das negociações havidas, as partes decidem alterar o objeto contratado, para que, a partir de 01/09/2021, seja considerada, exclusivamente, a quantidade de 01 (um) médico para o cumprimento de carga horária de 20h/semanais, com valor mensal estimado de R\$ 6.955,00 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PREÇO: Pelo presente instrumento, as partes resolvem alterar o valor mensal previsto nos ANEXOS 1 e 2 vinculados ao Contrato, ficando estabelecido, a partir de 01/09/2021, o valor de R\$ 6.955,00 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.



81 2011 0100

BR-101, 485, Curado

hcpgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

E, por assim estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Recife, 21 de Setembro de 2021.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2021-10-22 14:14:15 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**

Filipe Costa Leandro Bitu

Signed by:Joelson Andrade Feitoza
Signed at:2021-10-20 10:31:54 -03:00
Reason:Witnessing Joelson Andrade Feit

Helton Andrade Feitoza Pachu



HSM2 MED SOLUTION EM SAÚDE LTDA.

Helton Andrade Feitoza Pachu

TESTEMUNHAS:
Signed by:André Meira
Signed at:2021-09-22 10:48:07 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

André Meira da Vasconcelos



Nome:

CPF:

Signed by:Luciana Venancio
Signed at:2021-10-04 11:36:24 -03:00
Reason:Witnessing Luciana Venancio

Luciana Venancio



Nome:

CPF:



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br